

## **DECRETO Nº 38**

*de 04 de abril de 2013*

### **CRIA DEPARTAMENTOS, NÚCLEOS, SETORES E SEÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 100, de 04 de janeiro de 2013, DECRETA*

#### **Art. 1º..**

*Ficam criados os Departamentos, Núcleos e Setores na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jardim, com o seguinte desdobramento:*

#### **I. Gabinete do Prefeito:**

*. Departamento de Comunicação e Eventos:*

*. Núcleo de Comunicação:*

*. Setor de Assessoria de Imprensa:*

*. Seção de Informática.*

*. Setor de Audiovisual;*

*. Setor de Cerimonial.*

#### **II. Controladoria Geral:**

*. Departamento de Controle Interno.*

#### **III.**

*Procuradoria Geral do Município:*

*. Departamento Jurídico Contencioso;*

*. Departamento Jurídico Administrativo.*

#### **IV.**

##### *Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Finanças:*

- . Departamento de Recursos Humanos;*
- . Departamento de Planejamento:*
  - . Núcleo de Projetos:*
    - . Setor de Controle e Acompanhamento.*
- . Departamento de Arrecadação:*
  - . Núcleo de Fiscalização Tributária.*
- . Departamento de Contabilidade:*
  - . Núcleo de Contabilidade;*
  - . Núcleo de Finanças.*
- . Departamento de Patrimônio;*
- . Departamento de Licitações, Compras e Contratos.*

#### **V. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:**

- . Departamento de Inspeção Escolar:*
  - . Núcleo de Inspeção Escolar.*
- . Departamento Pedagógico:*
  - . Núcleo Pedagógico:*
    - . Setor de Coordenação Pedagógica.*
- . Departamento de Esportes e Lazer:*
  - . Núcleo de Esporte.*
- . Departamento de Administração, Tecnologia e Projetos:*
  - . Núcleo de Compras, Projetos e Tecnologia:*
    - . Setor de Merenda Escolar.*
    - . Setor de Projetos:*
      - . Seção de Tecnologia;*
      - . Seção de Bolsa Família.*

## **VI.**

### *Secretaria Municipal de Saúde:*

- . Departamento de Atenção Básica:*
  - . Núcleo de ESFs (Estratégia de Saúde da Família);*
  - . Núcleo de Farmácia Básica e Programas:*
    - . Setor de Programas.*
- . Departamento de Média e Alta Complexidade:*
  - . Núcleo de C.E.M. (Centro de Especialidades Médicas):*
    - . Setor de Laboratório e DST/AIDS:*
      - . Seção de Laboratório;*
      - . Seção DST/AIDS.*
    - . Núcleo de Odontologia.*
- . Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica:*
  - . Núcleo de Educação Permanente:*
    - . Setor de Projetos e Convênios:*
      - . Seção de Projetos;*
      - . Seção de Convênios.*
  - . Núcleo de Administração:*
    - . Setor Administrativo Operacional:*
      - . Seção de Almoxarifado;*
      - . Seção de Transporte.*
- . Departamento de Vigilância em Saúde:*
  - . Núcleo de Vigilância Sanitária:*
    - . Setor de Controle de Vetores;*
    - . Setor de Vigilância Epidemiológica.*
- . Departamento de Controle Avaliação e Auditoria,*
  - . Núcleo de Auditoria Médica;*
  - . Núcleo de Auditoria Ambulatorial.*

## **VII.**

### *Secretaria Municipal de Assistência Social:*

- . Departamento de Programas e Projetos;*
- . Departamento de Políticas Públicas da Mulher.*

## **VIII.**

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente:*

- . Departamento de Meio Ambiente:*
  - . Núcleo de Educação Ambiental:*
    - . Setor de Fiscalização.*
- . Departamento de Projetos.*

## **IX.**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:*

- . Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos:*
  - . Núcleo de Serviços Urbanos:*
    - . Setor de Serviços Urbanos:*
      - . Seção de Fiscalização;*
      - . Seção de Manutenção de Bens;*
      - . Seção de Execução de Obras;*
      - . Seção de Transporte e Trânsito;*
      - . Seção de Iluminação Pública;*
      - . Seção de Urbanismo.*
- . Departamento de Análise/Projetos e Fiscalização.*

## **X.**

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:*

- . Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;*
- . Departamento de Apoio ao Empreendedor.*
- . Departamento de Turismo, Cultura e Lazer;*
  - . Departamento de Apoio aos Pequenos Produtores, ao Associativismo e Cooperativismo;*

### **Parágrafo único. .**

*À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo caberá administração do Terminal Rodoviário Deolindo Peixoto, do Centro Comercial Senador Ramez Tebet, bem como do Balneário Municipal de Jardim.*

**Art. 2º..**

*O Regimento Interno será baixado por ato do Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias e tratará das atribuições e finalidades de unidade criada por este Decreto.*

**Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando o Decreto nº 024/2013.*

*EM, 04 DE ABRIL DE 2013.*

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**

*Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 38/2013 - 04 de abril de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*